PROCESSOS N.os 312/12 PROTOCOLOS N.os 11.218.051-6
315/12 10.963.921-4
320/12 11.212.295-8
321/12 10.928.692-3
322/12 11.136.037-5

PARECER CEE/CEIF N.º 31/12 APROVADO EM 02/10/12

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADOS/MUNICÍPIOS:

- COLÉGIO ESTADUAL NESTOR VICTOR DOS SANTOS – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – SÃO MIGUEL DO IGUAÇU.

- ESCOLA ESTADUAL DE VILA UNIÃO – ENSINO FUNDAMENTAL – ROSÁRIO DO IVAÍ.

- COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR PAULO STENCEL – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – SÃO MATEUS DO SUL.

- COLÉGIO ESTADUAL DE LARANJAL – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – LARANJAL.

- COLÉGIO ESTADUAL PIONEIROS – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – FOZ DO IGUAÇU.

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORES: CARLOS EDUARDO SANCHES, SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expedientes em que as direções das respectivas instituições de ensino da rede pública estadual, solicitam a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, conforme dados informados no quadro a seguir:

PROC. N.º	OFÍCIO N.º SEED	NRE/DATA PROTOC.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
312/12	182/12	Foz do Iguaçu 26/08/11	Col. Est. Nestor Victor dos Santos – E.F.M	São Miguel do Iguaçu	Res. Secretarial n.º 4939/06, de 08/11/06, a partir de 08/11/06
315/12	171/12	Ivaiporã 31/05/11	Escola Est. de Vila União – E.F	Rosário do Ivaí	Res. Secretarial n.º 4184/06, de 21/09/06, a partir de 21/09/06

PROC. N.º	OFÍCIO N.º SEED	NRE/DATA PROTOC.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
320/12	167/12	União da Vitória 18/08/11	Col. Est. Prof.º Paulo Stencel – E.F.M	São Mateus do Sul	Res. Secretarial n.º 2725/08, de 26/06/08, a partir de 31/11/06
321/12	179/12	Pitanga 06/06/11	Col. Est. de Laranjal – E.F.M	Laranjal	Res. Secretarial n.º 4236/06, de 26/09/06, a partir de 26/09/06
322/12	180/12	Foz do Iguaçu 14/07/11	Col. Est. Pioneiros – E.F.M	Foz do Iguaçu	Res. Secretarial n.º 409/07, de 06/02/07, a partir de 06/02/07

1.1 Das Instituições de Ensino

As solicitações de renovação do reconhecimento dos cursos foram formalizadas de acordo com a Deliberação n.º 02/10 - CEE/PR.

Os atos de credenciamento das instituições de ensino, bem como os docentes indicados, encontram-se relacionados nos anexos I, II, III, IV e V.

Da análise dos protocolados, extrai-se as seguintes informações:

- os Núcleos Regionais de Educação comprovaram a regularidade dos Relatórios Finais do Ensino Fundamental e emitiram Pareceres referentes às Propostas Pedagógicas e aos Regimentos Escolares;

- as melhorias efetuadas no período de realização do curso dizem respeito às instalações físicas e materiais como: reforma da quadra de esportes, pintura, construção e reformas de salas de aula, instalação de câmaras de segurança, revisão da rede elétrica compra de livros, aparelhos de som, material esportivo, material didático-pedagógico, utensílios para a cozinha;

- os relatórios de autoavaliação apresentam as condições existentes quanto às matrículas, abandono e aprovação escolar, recursos humanos, tecnológicos, materiais e equipamentos, formação de professores, gestão educacional, infraestrutura física e pedagógica, como também as práticas pedagógicas, critérios e instrumentos avaliativos.

1.2 Organização curricular

O Ensino Fundamental é organizado pelas disciplinas da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada, carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

1.3 Comissões Verificadoras

As Comissões Verificadoras foram constituídas por Atos Administrativos dos Núcleos Regionais de Educação, integradas por técnicos pedagógicos que elaboraram relatórios circunstanciados e emitiram laudos técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental nas instituições da rede pública estadual de ensino, pertencentes aos municípios descritos no quadro inicial deste Parecer.

1.4 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação pelos Pareceres CEF/SEED manifestou -se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Os protocolados tratam de solicitação de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

As instituições de ensino foram credenciadas para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino pelo prazo de 05 anos, de acordo com a Deliberação n.º 02/10-CEE/PR.

Da análise dos documentos e relatórios circunstanciados, constata-se que o corpo docente e o pessoal administrativo são habilitados para exercerem suas funções.

As condições de estrutura física, materiais, equipamentos de apoio à execução das propostas pedagógicas são condizentes com a oferta.

O relatório do Corpo de Bombeiros do Colégio Nestor Victor dos Santos, de São Miguel do Iguaçu apresentou ressalvas, nesse sentido encontra-se protocolado pedido de providências junto à mantenedora sob o n.º 09.553.650-6.

A Escola Estadual de Vila União, de Rosário do Ivaí não possui espaço físico para o laboratório de Ciências, as aulas práticas são realizadas na sala de aula. Não possui quadra esportiva coberta, as aulas são realizadas em quadra coberta da comunidade local, 100 metros distante da escola.

O Colégio Estadual Prof.º Paulo Stencel, de São Mateus do Sul compartilha instalações com a Escola Municipal Nelson dos Santos Nascimento. Encontra-se protocolado sob o n.º 11.095.371-2, pedido de providências junto à mantenedora a respeito das ressalvas apontadas no relatório do Corpo de Bombeiros.

O relatório do Corpo de Bombeiros do Colégio Estadual de Laranjal, do município de Laranjal solicita adequações, nesse sentido à direção protocolou junto à mantenedora pedido de providências sob o n.º 9.928.010-7.

Quanto ao Colégio Estadual Pioneiros, de Foz do Iguaçu, encontra-se protocolado pedido de providências junto à mantenedora sob o n.º 09.428.270-5, referente as ressalvas apontadas no relatório do Corpo de Bombeiros.

As Comissões de Verificação realizaram a verificação *in loco,* atestaram as condições dos recursos físicos, materiais e humanos, bem como das Propostas Pedagógicas e dos Regimentos Escolares e manifestaram-se favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental.

II - VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as datas definidas no quadro a seguir:

PROC. N.º	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	PARECER N.º CEF/SEED	PERÍODO DE RENOV. DO RECONHECIMENTO
312/12	Col. Est. Nestor Victor dos Santos – E.F.M	São Miguel do Iguaçu	298/12	08/11/11 a 31/12/16
315/12	Escola Est. de Vila União – E.F	Rosário do Ivaí	448/12	21/09/11 a 21/09/16
320/11	Col. Est. Prof.º Paulo Stencel – E.F.M	São Mateus do Sul	404/12	30/11/11 a 31/12/16
321/12	Col. Est. de Laranjal – E.F.M	Laranjal	304/12	26/09/11 a 26/09/16
322/12	Col. Est. Pioneiros – E.F.M	Foz do Iguaçu	295/12	06/02/12 a 06/02/17

A SEED deverá garantir as condições sanitárias e de segurança necessárias para o adequado funcionamento da instituição de ensino e a realização das atividades ofertadas.

Considere-se que a Deliberação nº 03/07 -CEE/PR e o Parecer n.º 407/11 - CEE/PR, flexibilizaram a implementação do Ensino Fundamental de nove anos e a adequação do Projeto Político-Pedagógico das instituições de ensino que compõem o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Alerta-se à SEED que nas instituições de ensino em que se verificar a inadequação às Diretrizes Nacionais para o Ensino Fundamental com nove anos de duração (Resolução CNE/CEB nº 07/2010), deverá orientar a reconstrução do Projeto Político-Pedagógico.

PROCESSO N.º 312/12 e outros

A SEED deverá providenciar docentes habilitados para a disciplina de Matemática do Colégio Estadual de Vila União, de Rosário do Ivaí.

A relação dos docentes consta do anexo I ao V, deste Parecer.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;

b) os processos às instituições de ensino, para constituírem acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova, por unanimidade, o voto dos Relatores.

Curitiba, 02 de outubro de 2012.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE

PROCESSO N.º 312/12 e outros

Anexo I

Colégio Estadual Nestor Victor dos Santos – E.F.M
Município: São Miguel do Iguaçu
Credenciamento: Resolução Secretarial n.º 735/12, de 30/01/12

Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Rita Ana Auler	Educação Artística – Artes Plásticas	Arte
Mariléia Jacinto Frigo	Ciências – Biologia	Ciências Naturais
Leandro Bassotto Frescura	Educação Física	Educação Física
Cintia Sirlene Araújo Sparenberg	História	Ensino Religioso
Janério Manoel Jacinto	Geografia	Geografia
Eliane Conzatti Manentti	História	História
Eli Inês D'gostini	Letras – Português	Língua Portuguesa
Rita de Cássia Albônico	Matemática	Matemática
Salete Galvan	Letras – Português/Inglês	Inglês

PROCESSO N.º 312/12 e outros

Anexo II

Escola Estadual de Vila União – E.F
Município: Rosário do Ivaí
Credenciamento: Resolução Secretarial n.º 1070/12, de 14/02/12

Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Silvana Regina Parra	Educação Artística – Artes Plásticas	Arte
Catarina Mikiewski	Ciências – Biologia	Ciências Naturais
Vanessa Pereira da Silva	Educação Física	Educação Física
Rosangela Aparecida Barretos Crivelaro	História Especialização em História com ênfase em Ensino Religioso	Ensino Religioso
Márcia Barbosa dos Santos	Geografia	Geografia
Nilcilene Ribeiro Barretos Luz	História	História
Marilza de Lima	Letras – Português/Inglês	Língua Portuguesa
* Maria da Glória de Oliveira	Ciências – Biologia	Matemática
Teodózia Koltun	Letras – Português/Inglês	Inglês

* Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica, conforme a Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

PROCESSO N.º 312/12 e outros

Anexo III

Colégio Estadual – Prof.º Paulo Stencel – E.F.M
Município: São Mateus do Sul
Credenciamento: Resolução Secretarial n.º 980/12, de 07/02/12

Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Marilda Wolff Sampaio	Artes Visuais	Arte
Álvaro de Assis Niz	Ciências – Matemática	Ciências Naturais
Vanessa Rachel Natalli	Ciências Biológicas Especialização em Biologia Ecossistêmica	
Denise Maria Medina Mazepa	Ciências Biológicas	
Henrique Alexandre Piurkoski	Educação Física	Educação Física
Sabrina Ferreira da Rosa	Educação Física Especialização em Educação Física Escolar, Recreação, Fisiologia e Saúde	
Thaís Hetka Okonoski	História	Ensino Religioso
Silvia Aparecida Moreira Ferreira	Geografia Especialização em Psicopedagia Institucional	Geografia
Kely Jurevicz	Geografia	Geografia
Marilene Ramos dos Santos	História Especialização em Psicopedagogia	História
Paula Miranda Morandi	História	História
Ivone Lelinski Guimarães	Letras – Português/Inglês Especialização em Língua Portuguesa e Literaturas	Língua Portuguesa e Inglês
João Ciria Guimarães	Letras – Português	Língua Portuguesa
Ângela Tatielli Wenglarek Borges	Letras – Português/Inglês	Língua Portuguesa e Inglês
Álvaro de Assis Niz	Ciências – Matemática	Matemática
Cristiane Zene Vila	Ciências – Matemática	
Jocely Madzgalla Alves	Letras – Português/Inglês Especialização em Magistério da Educação Básica	Inglês
Waleska Brasil	Letras – Português/Inglês	Inglês

PROCESSO N.º 312/12 e outros

Anexo IV

Colégio Estadual de Laranjal – E.F.M
Município: Laranjal
Credenciamento: Resolução Secretarial n.º 729/12, de 30/01/12

Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Elvira Lucas de Oliveira Silva	Educação Artística/Artes Visuais Especialização em Educação Especial Inclusiva	Arte
Silma Aparecida Ferreira	Ciências – Matemática - Física Especialização em Educação Matemática	Ciências Naturais
Sonia Meri Rodrigues dos Santos	Ciências – Biologia Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	Ciências Naturais
Juçara Vicentin Luz	Ciências – Biologia Especialização em Ensino de Biologia	Ciências Naturais
Genieide Vicentin	Educação Física Especialização em Educação Física Escolar Especialização em Educação Especial	Educação Física
Edir Souza das Neves	Geografia Especialização em Planejamento Geo-Ambiental	Geografia
Elizete Pereira	Geografia Especialização em Educação Interdisciplinar	Geografia
Siumara Pereira	Geografia Especialização em Liderança no Espaço Escolar, Supervisão, Direção Escolar e Orientação Educacional	Geografia
Marina Aparecida Seródio	Geografia	Geografia
Joelci Dalbem	História	História
Simone Oliveira Padilha	História Metodologia do Ensino da História	História
Kely Fernando Chisto	História Especialização em Educação Especial e Educação Inclusiva	História
Rosana Rodrigues dos Santos	Letras – Português/Inglês Especialização em Língua Portuguesa e Literatura	Língua Portuguesa
Neuza Bueno de Freitas	Letras – Português Especialização em Educação Especial	Língua Portuguesa

PROCESSO N.o 312/12 e outros

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Elvira Lucas de Oliveira Silva	Educação Artística/Artes Visuais Especialização em Educação Especial Inclusiva	Arte
Marilene Belo	Letras – Português Especialização em Educação Especial	Língua Portuguesa
Ana Generoza do Nascimento	Letras – Português/Inglês	Língua Portuguesa
Roseli Maria Cristof	Letras – Português/Inglês	Língua Portuguesa
Juliana Godoy de Lima	Ciências – Matemática Especialização em Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação	Matemática
Eli Aparecida de Almeida	Ciências – Matemática Especialização em Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação	Matemática
Audaci de Almeida	Ciências – Matemática Especialização em Educação Especial Inclusiva	Matemática
Geni Veres Domingues Vicentin	Letras – Português/Inglês Especialização em Língua Portuguesa e Literatura	Inglês

PROCESSO N.° 312/12 e outros

Anexo V

Colégio Estadual Pioneiros – E.F.M
Município: Foz do Iguaçu
Credenciamento: Resolução Secretarial n.º 738/12, de 30/01/12

Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Giovana Kedzierski Rodrigues	Educação Artística – Artes Plásticas	Arte
Cleuza Tonin	Ciências – Biologia Especialização em Magistério da Educação Básica	Biologia
Marco Antonio Bertozzi Damaceno	Educação Física	Educação Física
Marcia Fabiani	História	Ensino Religioso
Vera Lucia dos Santos	Geografia	Geografia
Mainke Muller	História Especialização em Didática e Metodologia do Ensino de Geografia e História	História
Vera Lucia Mazo Roberto Busatto	Letras – Português/Inglês	Língua Portuguesa
Paula Fernanda Vera	Matemática	Matemática
Tereza Cristina Nunes Costa	Letras – Português/Inglês	Inglês